



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, FISCALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE LEI ORÇAMENTÁRIA.

**EMENTA:** Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2025 de autoria do Vereador ADILSON REGGIANI, o qual concede ao Senhor Givaldo Vieira o Título de Cidadão Marilandense em reconhecimento a sua trajetória, cuja atuação política e compromisso com o desenvolvimento social e econômico do Espírito Santo trouxeram impactos significativos também para o município de Marilândia.

#### RELATÓRIO

Vem a essa relatoria, Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2025 de autoria do Vereador ADILSON REGGIANI, o qual concede ao Senhor Givaldo Vieira o Título de Cidadão Marilandense em reconhecimento a sua trajetória, cuja atuação política e compromisso com o desenvolvimento social e econômico do Espírito Santo trouxeram impactos significativos também para o município de Marilândia.

Junto com o PDL nº 006/2025, vem a Justificativa.  
É o Relatório.

#### ANALISE

Vem a essa comissão por força do artigo 58, combinado com artigo 49, parte final do inciso I e III letras "a" "b" e "c" do artigo 55 do Regimento Interno desta Casa de Leis Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2025.

No tocante quanto a competência, verificamos ter amparo legal e constitucional previsto no artigo 30 Lei Orgânica.

**Art. 30.** Compete aos Municípios:

I - Legislar sobre assuntos de interesse local;

Sob o aspecto de interesse local, como previsto na Carta Maior acima transcrito, não é demais reforçar nosso entendimento, de que a estrutura federativa brasileira, Estados e Municípios, também dispõem de autonomia basilares para disporem sobre assuntos de interesse local, artigo 28º, inciso I da Constituição Federal do Estado do Espírito Santo e artigo 8º da Lei Orgânica do município de Marilândia/ES. In verbis:

**Art. 28º.** Compete ao Município:

I - Legislar sobre assunto de interesse local;

**Art. 8º** - Compete ao Município:

I - Legislar sobre assunto de interesse local;

Quanto a iniciativa da matéria ora em análise, este tem amparo legal artigo 174 do Regimento Interno.

**Art. 174.** As resoluções destinam-se a regular as matérias de caráter Administrativo relativas a assuntos internos da Câmara.

#### CONCLUSÃO

Em face ao exposto, documentações anexas a matéria e análise ora apresentada, denotamos está apta em ser apreciada, e, passar ao crivo do Plenário, a qual voto pela sua **APROVAÇÃO do PDL nº 006/2025.**

Sala das Comissões em 08 de abril de 2025.

Ailton Nunes dos Anjos  
Presidente – Relator



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 34003200370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

**VOTAÇÃO DO RELATÓRIO**  
**PARECER FINAL DA COMISSÃO**

A **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, FISCALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE LEI ORÇAMENTÁRIA**, a comissão se reuniu ordinariamente, para deliberar Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2025 de autoria do Vereador ADILSON REGGIANI, o qual concede ao Senhor Givaldo Vieira o Título de Cidadão Marilandense em reconhecimento a sua trajetória, cuja atuação política e compromisso com o desenvolvimento social e econômico do Espírito Santo trouxeram impactos significativos também para o município de Marilândia.

Após emissão do relatório, a Comissão passou a deliberar sobre a matéria, ficando decidido por unanimidade acompanhar o voto do relator pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2025**, eu Vergílio Marcos Furlan Camata, Secretariei a reunião, que após lida e discutida a matéria, lavrei o presente Parecer Final.

Vergílio Marcos Furlan Camata  
Secretário

Davi Loredo Felipe  
Vice Presidente

Ailton Nunes dos Anjos  
Presidente - Relator



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003200370037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **VERGÍLIO MARCOS FURLAN CAMATA** em 09/04/2025 15:20

Checksum: **9B3FE0D94E6A012CC4C996C91F3C435EDEEEF0BA5071B43720EB39A7B9F041D7**

Assinado eletronicamente por **AILTON NUNES DOS ANJOS** em 09/04/2025 15:26

Checksum: **C2B158B99BED98CE321F0AACC52EF78C28F242C8B43B1D6D5E8F383B8846251D**

Assinado eletronicamente por **DAVI LOREDO FELIPE** em 09/04/2025 17:58

Checksum: **CEA0E9043F6A2B8A1CE9BF061141539641F1C0C03496270822E62B4119E629FC**

